

# **Insolvência de “Correnteluminosa, Lda.”**

Nº 170/14.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2

---

## **Termos e condições da venda a realizar tendo por objecto os bens imóveis que integram a massa insolvente:**

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Valor Mínimo de Venda:** o valor a anunciar para a venda corresponde ao valor constante na relação no final deste documento;
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
  - a. As propostas poderão ser entregues **em mão no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, **ou remetidas via postal em envelope devidamente identificado com a designação de “Proposta” e o número do processo** (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite acima referido) para a seguinte morada: **Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos**, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
  - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador da Insolvência sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), pelas 11 horas e 30 minutos do dia 28 de Abril de 2017;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
  - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
  - b. Valor proposto para o imóvel;

## **Insolvência de “Correnteluminosa, Lda.”**

Nº 170/14.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2

---

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

**8. Deliberação sobre as propostas:** O Administrador da Insolvência remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

**9. Pagamento do preço:** O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda;

**10. Outras condições:**

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será realizada em data e hora a designar pelo Administrador da Insolvência;
- h. Não são aceites propostas globais;
- i. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- j. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;

## **Insolvência de “Correnteluminosa, Lda.”**

Nº 170/14.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2

---

- k. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respectiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
- l. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- m. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 30 de Março de 2017

## Insolvência de “Correnteluminosa, Lda.”

Nº 170/14.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2

### Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

| Verba      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Mínimo                                     |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Verba nº 4 | <p>Prédio Urbano, destinado a armazéns e actividade industrial: prédio em propriedade total, sem andares nem divisões susceptíveis de utilização independente, correspondente a armazéns e actividade industrial, sito no <b>Lugar Marvila (Rua Pomar de Marvila), Lote 18, Pavilhão B</b>, freguesia de <b>Sequeira</b>, concelho de <b>Braga</b>.</p> <p>Descrito sob o nº 51/19871113 – Sequeira, da Conservatória do Registo Predial de Braga e está inscrito na respectiva matriz urbana sob o <b>artigo 638</b>.</p> <p><b>(Este imóvel encontra-se arrendado mediante contrato celebrado em 01 de Julho de 2013 pelo prazo de cinco anos com renovações automáticas pelo mesmo período, com renda anual no valor de Euros 6.000,00)</b></p> | <b>200 000,00 €</b><br>(duzentos mil Euros)      |
| Verba nº 5 | <p>Prédio Urbano, destinado a habitação: fracção autónoma designada pela letra “AX”, correspondente ao <b>3º andar esquerdo centro trás</b>, com exposição a norte, tipo T1, para habitação, com a superfície coberta de 72,80 m2. Faz parte do prédio constituído em propriedade horizontal sito na <b>Rua Engenheiro Lagrifa Mendes, nº 12</b>, união de freguesias de <b>Ferreiros e Gondizalves</b>, concelho de <b>Braga</b>.</p> <p>Descrito sob o nº <b>504-AX</b> da freguesia de Ferreiros, da Conservatória do Registo Predial de Braga e está inscrito na respectiva matriz urbana sob o <b>artigo 1478-AX</b>.</p>                                                                                                                     | <b>35 000,00 €</b><br>(trinta e cinco mil Euros) |
| Verba nº 6 | <p>Urbano, destinado a habitação: fracção autónoma designada pela letra “AS”, correspondente ao <b>3º andar direito centro</b>, com exposição a nascente, tipo T1, para habitação, com a superfície coberta de 51,00 m2. Faz parte do prédio constituído em propriedade horizontal sito na <b>Rua Engenheiro Lagrifa Mendes, nº 12</b>, união de freguesias de <b>Ferreiros e Gondizalves</b>, concelho de <b>Braga</b>, descrito sob o nº <b>504-AS</b> da freguesia de Ferreiros, da Conservatória do Registo Predial de Braga e está inscrito na respectiva matriz urbana sob o <b>artigo 1478-AS</b>.</p>                                                                                                                                      | <b>27 000,00 €</b><br>(vinte e sete mil Euros)   |

| Administrador da Insolvência: | Contactos para informações:           |
|-------------------------------|---------------------------------------|
| Dr. Nuno Oliveira da Silva    | Telefone/Fax: 252 921 115             |
| Quinta do Agrelo              |                                       |
| Rua do Agrelo, 236            | E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt |
| 4770-831 Castelões VNF        | Http://www.nunooliveiradasilva.pt     |

Os imóveis poderão ser vistos **em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 17 de Abril de 2017.**